



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 579, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar."

OPREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$1.670.000,00 (um milhão seiscentos e setenta mil reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta fontes de recursos, na seguinte classificação orçamentária, constante na lei nº 559, de 22 de dezembro de 2023, que trata da lei orçamentária para o exercício de 2024:

02. Executivo	
02.13. Secretaria Municipal de Rodovias Municipais	
02.13.01. Administração	
26. Transporte	
26.782. Transporte Rodoviário	
26.782.2601. Infraestrutura de Transporte Rural	
26.782.2601.2010. Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00 – 356 – Equipamento e Material Permanente	R\$1.670.000,00
1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados	R\$625.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$1.045.000,00

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado os seguintes recursos:

I - O superávit financeiro do exercício anterior, ocorrido na fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado nos termos do § 2º, do artigo 43, da lei 4.320/64, com aplicação da normatização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na consulta nº 932.477/2014, no valor de R\$1.045.000,00.

II - O excesso de arrecadação verificado no exercício, apurado nos termos § 3º, do artigo 43, da lei 4.320/64, com aplicação da normatização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na consulta nº 932.477/2014, no valor de R\$625.000,00.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Medeiros, 27 de junho de 2024.

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 27 / 06 / 2024

Conforme legislação vigente.

CPF: 084.272.616-08

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal